

Lei Municipal nº 2.380/2019, de 14 de março de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal em exercício de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG, CNPJ Nº 03.043.823/00001-92, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de auxiliar o transporte de estudantes universitários.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda, CNPJ Nº 03.043.823/00001-92, para o repasse do valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no auxílio do transporte de estudantes universitários.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração